



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 414 - de 26-12-78

Concede subvenção

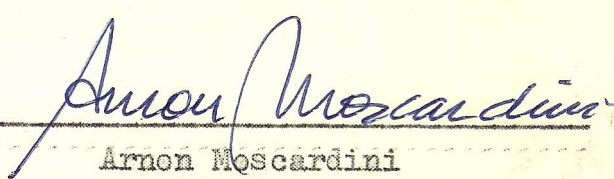
A Câmara Municipal de Ilhéus decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Fundação Municipal de Saúde de Ilhéus, no corrente exercício, uma subvenção de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender a despesa com a presente lei, podendo para isto, anular parcialmente a dotação 3.1.1.1-01 da função Saúde e Saneamento, do orçamento corrente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 26 de dezembro de 1978.

  
Arnon Moscardini  
Prefeito Municipal

  
Mário de Oliveira Mendes  
Secretário